



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 218, de 27 de agosto de 1991.

Autoriza o Poder Executivo a contratar 01(um) professor para lecionar as disciplinas de matemática e ciências, em caráter emergencial, para a Escola Estadual de 1º Grau Profª Maria Josefina Saldanha.

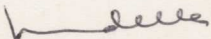
JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

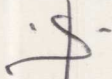
**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, 01(um) Professor para suprir vaga na Escola Estadual de 1º Grau Profª Maria Josefina Saldanha.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no final do ano letivo de 1991.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 27 de agosto de 1991.

  
Jorge Pereira Abdalla,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

  
Carlos Pereira Carvalho  
Secretário Geral do Município